



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0186/2023**

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

Processo nº 5095941-48.2022.4.02.5101,  
Ajuizado [ ] por  
representada por **Ivanilda Silva Costa  
Cândido**.

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **consulta em Ambulatório 1ª vez - Cirurgia Geral (Oncologia)**. Após, **transferência para hospital com suporte de cuidados intensivos (CTI)**.

**I – RELATÓRIO**

1. Acostado em (Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 5), consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1499/2022, elaborado em 21 de dezembro de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – possível tumoração peri-ampular (neoplasia de cabeça do pâncreas); à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS de **consulta médica em oncologia**.

2. Após a emissão do parecer técnico supracitado, foi anexado aos autos processuais novo documento, proveniente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Botafogo (Evento 28, ANEXO2, Página 1), emitido em 31 de janeiro de 2023, pela médica [ ], onde informa que o Autor, 63 anos, ex-etilista e ex-tabagista, portador de **câncer de fígado** e **hiperplasia prostática**, internou nesta unidade em 22/01/2023, devido a quadro de hipotensão e desconforto abdominal, visão turva e tontura com 3 dias de evolução. Foi identificada infecção viral de provável foco abdominal, síndrome icterica e fibrilação atrial. Na data informada, encontrava-se em regular estado geral. Foi inserido na central de regulação para **transferência para unidade hospitalar com suporte de cuidados intensivos**, com risco de lesões irreversíveis e irreparáveis, até mesmo a morte.

**II – ANÁLISE**

**DA LEGISLAÇÃO**

Conforme o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1499/2022, elaborado em 21 de dezembro de 2022.

**DO QUADRO CLÍNICO**

Em complemento ao abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1499/2022, elaborado em 21 de dezembro de 2022 .

1. O **câncer de fígado** pode ser de dois tipos: primário (que começa no próprio órgão) e secundário ou metastático (tem origem em outro órgão e, com a evolução da doença, atinge também o fígado). O tipo secundário é mais frequentemente decorrente de um tumor maligno no



intestino grosso ou no reto. Dentre os tumores iniciados no fígado, o mais comum é o hepatocarcinoma ou carcinoma hepatocelular. Agressivo, ocorre em mais de 80% dos casos. Existem também o colangiocarcinoma (originado nos dutos biliares do fígado), o angiossarcoma (câncer raro que se origina nos vasos sanguíneos do fígado) e o hepatoblastoma, tumor maligno raro que atinge recém-nascidos e crianças nos primeiros anos de vida<sup>1</sup>.

2. A **icterícia** é definida como coloração amarelada da pele, escleróticas e membranas mucosas consequente à deposição, nesses locais, de pigmento biliar (bilirrubina), o qual se encontra em níveis elevados no plasma (hiperbilirrubinemia). A icterícia é clínicamente detectada quando a concentração sérica de bilirrubina ultrapassa 2-3mg/100ml (valor normal:0,3-1,0mg/100ml). A detecção de icterícia tem importante valor semiológico e deve ser sempre valorizada. A icterícia reflete perturbações na produção e/ou em passos do metabolismo/excreção da bilirrubina e pode ser manifestação clínica de numerosas doenças hepáticas e não hepáticas. A icterícia pode ser a primeira ou mesmo a única manifestação de uma doença hepática.<sup>2</sup>

3. A **fibrilação atrial (FA)** é uma arritmia supraventricular em que ocorre uma completa desorganização na atividade elétrica atrial, fazendo com que os átrios percam sua capacidade de contração, não gerando sístole atrial. Essa desorganização elétrica é tamanha que inibe o nó sinusal enquanto a FA persistir. Ao eletrocardiograma, a ausência de despolarização atrial organizada reflete-se com a substituição das ondas P, características do ritmo sinusal, por um tremor de alta frequência da linha de base do eletrocardiograma que varia em sua forma e amplitude<sup>3</sup>.

4. O **tabagismo** é o ato de se consumir cigarros ou outros produtos que contenham tabaco, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina. A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que o tabagismo deve ser considerado uma pandemia, ou seja, uma epidemia generalizada, e como tal precisa ser combatido. O tabagismo causa cerca de 50 doenças diferentes, principalmente as doenças cardiovasculares tais como: a hipertensão, o infarto, a angina, e o derrame. É responsável por muitas mortes por câncer de pulmão, de boca, laringe, esôfago, estômago, pâncreas, rim e bexiga e pelas doenças respiratórias obstrutivas como a bronquite crônica e o enfisema pulmonar. O tabaco diminui as defesas do organismo e com isso o fumante tende a aumentar a incidência de adquirir doenças como a gripe e a tuberculose. O tabaco também causa impotência sexual<sup>4</sup>.

5. O **etilismo** é uma doença crônica, primária, com fatores genéticos, psicossociais e ambientais influenciando seu desenvolvimento e manifestações. A doença é geralmente progressiva e fatal. É caracterizada pela falta de controle sobre a bebida alcoólica, pré-ocupação com a droga álcool, uso de álcool apesar das consequências adversas, e distorções no pensamento, negação notável. Cada um destes sintomas pode ser contínuo ou periódico<sup>5</sup>.

6. A **hiperplasia prostática** consiste no aumento nas células constituintes da próstata levando ao aumento do órgão (hipertrofia) e impacto adverso na função do trato urinário inferior, como redução do jato urinário, esforço para iniciar a micção, sensação de esvaziamento incompleto

<sup>1</sup> Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer – INCA. Tipos de Câncer. Câncer de Fígado. Disponível em: <<https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/figado>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>2</sup> MARTINELLI ALC. Icterícia. Medicina, Ribeirão Preto, 37: 246-252, jul./dez. 2004. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/503>> Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>3</sup> Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Revista Brasileira de Cardiologia. Disponível em: <[http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz\\_fa\\_92supl01.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_fa_92supl01.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>4</sup> SILVA. I. Tabagismo – O mal da destruição em massa. Fiocruz. Biossegurança. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/tabagismo.htm>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>5</sup> BVS – Biblioteca Virtual em Saúde – Descrição de Etilismo. Disponível em: <[http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?output=site&lang=pt&from=1&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&filter%5Bdb%5D%5B%5D=DECS&q=&iindex=tw&tree\\_id=C25.775.100.250&term=alcoolis](http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?output=site&lang=pt&from=1&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&filter%5Bdb%5D%5B%5D=DECS&q=&iindex=tw&tree_id=C25.775.100.250&term=alcoolis)>. Acesso em: 15 fev. 2023.



da bexiga e a necessidade de urinar várias vezes a noite. Pode ser causado por aumento na taxa de proliferação celular, taxa reduzida de morte celular ou ambos<sup>6</sup>.

## **DO PLEITO**

Em complemento ao abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1499/2022, elaborado em 21 de dezembro de 2022.

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital<sup>7</sup>. **Unidade de internação** ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento<sup>8</sup>.
2. A **unidade de terapia intensiva (UTI)** é a unidade que abriga pacientes que requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterrupta. É unidade específica dentro de uma CTI (coronariana, neonatal, pediátrica, etc.)<sup>9</sup>.

## **III – CONCLUSÃO**

Em complemento ao abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1499/2022, elaborado em 21 de dezembro de 2022 (Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 5).

1. Trata-se de Autor inicialmente com quadro de provável câncer de pâncreas, solicitando o fornecimento de consulta médica em oncologia (Evento 1, OUT2, Página 28; Evento 1, INIC1, Página 9).
2. Após parecer técnico elaborado por este Núcleo (Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 5), onde foi sugerido que o Autor confirmasse informação do Sistema Estadual de Regulação (SER), sobre consulta oncológica agendada para o dia 13/12/2022, a Defensoria Pública da União informa que o Autor compareceu em consulta médica em 13/12/2022, sendo orientado a aguardar chamada para realização de cirurgia (Evento 21, PET1, Página 1).
3. Contudo, em 31 de janeiro de 2023, o Autor é atendido e internado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Botafogo (Evento 28, ANEXO2, Página 1), com quadro clínico de **câncer de fígado e hiperplasia prostática, com infecção viral de provável foco abdominal, síndrome icterica e fibrilação atrial**. Assim, foi solicitado **transferência para unidade hospitalar com suporte de cuidados intensivos**.
4. Informa-se que a **internação em CTI está indicada** ao Autor devido ao quadro clínico de **câncer de fígado e hiperplasia prostática, com infecção viral de provável foco**

<sup>6</sup> Biblioteca Virtual em Saúde. Descritores em Ciências da Saúde. Hiperplasia prostática. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Hiperplasia%20Prost%20E1tica](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hiperplasia%20Prost%20E1tica)>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>7</sup> MIRANDA, M.C.L., Colombo R.D.A., Takahashi R., Gun S.; Correlação entre etiologia e a localização das estenoses de uretra – Rev. Fac. Ciênc. Méd. Sorocaba, v. 10. n. 2, p. 16-19, 2008. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/download/810/570>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>8</sup> SROGI, M. LEMOS, G. C., GOES, G. M. Propedêutica Urológica. Disponível em:

<<https://www.revistas.usp.br/revistadc/article/viewFile/57921/60974>> Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>9</sup> Biblioteca Virtual Em Saúde. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em:

<[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=E02.760.400](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E02.760.400)>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>8</sup> Scielo. FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977.

Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71671977000300314](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314)>. Acesso em: 15 fev. 2023.

<sup>9</sup> Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. Planejamento físico de UTIs. Disponível em: <

<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/palestras/somasus/UTI.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2023.



abdominal, síndrome icterica e fibrilação atrial (Evento 28, ANEXO2, Página 1). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual consta: diária de unidade de terapia intensiva adulto (UTI I, II e III), sob os seguintes códigos de procedimento: 08.02.01.010-5, 08.02.01.008-3 e 08.02.01.007-5, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

5. Em (Evento 29, PET1, Página 1) foi acostado documento da Defensoria Pública da União, onde informa que o Autor encontra-se no Hospital Ronaldo Gazolla e não mais na UPA de Botafogo.

6. A fim de identificar a atual situação do Autor, foi realizada consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), onde foi localizada **solicitação de internação**, realizada em 22/01/2023, pelo SES RJ UPA 24H Botafogo, para **tratamento de arritmias**, com situação **internado** no SMS **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG** (Rio de Janeiro).

7. Considerando que a situação do Autor trata-se de ordem oncológica, ratifica-se que a Atenção Hospitalar é composta por hospitais habilitados como UNACON (Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e por Hospitais Gerais com Cirurgia Oncológica, nos quais são oferecidos os tratamentos especializados de alta complexidade, incluindo serviços de cirurgia, radioterapia, quimioterapia, e cuidados paliativos, em nível ambulatorial e de internação, a depender do serviço e da necessidade identificada em cada caso. Sempre com base nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, quando publicados.

8. Assim, em consonância com o regulamento do SUS, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (**Deliberação CIB-RJ nº 4.004 de 30 de março de 2017**), o Estado do Rio de Janeiro conta com uma **Rede de Alta Complexidade Oncológica** (Evento 6, PARECER1, Página 5)<sup>10</sup>.

9. Portanto, entendendo que a unidade que o Autor se encontra internado, a saber o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (Evento 29, PET1, Página 1) e (ANEXO I), **não pertence** à Rede de Alta Complexidade Oncológica, informa-se que tal unidade deverá redirecionar o Autor para uma das unidades pertencentes à Rede de Oncologia do Rio de Janeiro apta ao suporte que o Autor necessita.

10. Sobre a medicação e tratamento para o quadro de saúde específico da parte Autora, cabe esclarecer que não foram acostados ao Autos processuais documentos médicos que relatem a conduta terapêutica para o tratamento específico necessário ao Autor, apenas o suporte em terapia intensiva.

11. Quanto ao questionamento acerca do risco de dano irreparável ou de difícil reparação à saúde da parte Autora, ante a demora no fornecimento do tratamento por ela pleiteado, elucida-se que em documento médico acostado ao processo foi solicitado transferência do Autor para unidade hospitalar com suporte de cuidados intensivos, sob **risco de lesões irreversíveis e irreparáveis, até mesmo a morte**. Assim, salienta-se que **a demora exacerbada na assistência intensiva para o Autor, poderá comprometer o prognóstico em questão**.

<sup>10</sup> Deliberação CIB nº 4.004 de 30 de março de 2017. Pactuar “ad referendum” o credenciamento e habilitação das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON, nas unidades abaixo listadas, em adequação a Portaria GM/MS nº 140 de 27/02/2014. Disponível em: < <http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/540-2017/marco/4593-deliberacao-cib-n-4-004-de-30-de-marco-de-2017.html>>. Acesso em: 15 fev. 2023.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

12. Por fim, salienta-se que informações acerca de **transferência e preço não constam** no escopo de atuação deste Núcleo.

**É o parecer.**

**Ao 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**VIRGINIA GOMES DA SILVA**

Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5



**ANEXO I**

Parâmetro para Consulta:

Período da Solicitação: 15/02/2022 à 15/02/2023

Nome Paciente: roseno virginio

CNS:

CPF:

Município do Paciente: -- Todos --

Unidade Solicitante:

Unidade Executora:

**Pesquisar**

Solicitações													
ID	Tipo de Solicitação	Data	Paciente	Dt. Nasc.	Nome da Mãe	Município Paciente	CNS	Executora	Município Executora	Situação	Central Regulacao	Solicitante	Procedimento
4324954	Solicitação de Internação	20-41 - 22/01/2023	ROSENO VIRGINIO CANDIDO	22/04/1959	MARIA JULIA DA CONCEICAO	RIO DE JANEIRO	7055064086455110	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33 - HMRG (RIO DE JANEIRO)	RIO DE JANEIRO	Internado	CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL	SES RJ UPA 24H BOTAFOGO	0303080026- TRATAMENTO DE ARRITMIAS